

LEI MUNICIPAL N.º 546/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.600,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 59.600,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos reais), como segue:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2.017 – Manutenção da Folha de Pagamento - Saúde

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	324	21.000,00
		TOTAL	21.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2.019 – Manutenção do Programa CAPS

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	324	8.600,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	324	30.000,00
		TOTAL	38.600,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Campo Magro, no valor de R\$ 59.600,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos reais), conforme abaixo especificado:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2.017 – Manutenção da Folha de Pagamento - Saúde

3.1.90.34.00.00	Outras Despesas com Pessoal	324	59.600,00
		TOTAL	59.600,00



Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 03 de Setembro de 2009.


JOSE ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL